



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Ata Nº. **022/2024** (Segunda) Sessão Ordinária Legislativa da Câmara Municipal de Sucupira – TO, Realizada as 20h00min do dia onze de Junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024), no Plenário das Sessões na Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, localizado á Rua Angico s/nº, Centro, reuniram-se os Vereadores **Hyslla Marianna Coelho de Azevedo** do (MDB) como Presidente, **Ana Maria de Souza Leite**, **Ilderley Martins Carvalho** e **Willas Dantas do Rêgo** do (PSD), **Ana Lúcia Alves Ribeiro**, **Ione Ribeiro de Castro Costa** e **Edivaldo Bezerra dos Santos Colle** do (PTB). Estiveram ausente os legisladores: **Dionis Teles de Queiroz** do (PSC) e **Maria Raimunda Gomes Milhomem** do (PSD). Às 20h00min havendo um número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sucupira, a Srª. Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida pediu a todos que ficasse de pé para fazer oração do pai nosso. Após, solicitou que a secretária fizesse a leitura da ata da sessão anterior, sendo assim, lida e colocada em votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Na matéria de expediente houve a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/ 2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024 QUE “ALTERA ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 007/2004, QUE TRATA SOBRE O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Após, a senhora presidente repassou aos vereadores que estaria colocando em votação na sessão seguinte as duas proposições do Poder Executivo sendo a LDO exercício 2025 e também o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do

Brasil. Posteriormente, a senhora presidente concedeu um lapso de dez minutos para que os vereadores fizesse o uso da palavra, onde na oportunidade fez o uso a vereadora Ana Maria de Souza Leite, que cumprimentou a senhora presidente, vereadores, servidores da casa, agradeceu a Deus pela oportunidade de se fazer presente nesta sessão ordinária do mês de junho, quanto a matéria apresentada que solicita o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação relatou ser de grande valia justificando que a Câmara Municipal cresceu bastante seu espaço físico e nada mais justo que se tenha uma nova servidora, pois, assim também estará contribuindo com o crescimento dando mais uma vaga de emprego a uma pessoa da nossa comunidade. Prosseguindo, usou da palavra a vereadora Ione Ribeiro de Castro Costa, que cumprimentou a senhora presidente, legisladores, servidores da casa, na ocasião agradeceu a Deus pela oportunidade de se fazer presente na segunda sessão ordinária do mês de junho, sobre o projeto de lei do Poder Legislativo solicitando mais vaga de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação justificou que realmente se faz necessário por todos os motivos já expostos, uma vez que, nada mais justo que se conceda uma nova vaga de emprego a mais uma pessoa, pois, não mudará os subsídios dos legisladores no exercício em curso e assim estará também contribuindo com essa oportunidade de trabalho e ao mesmo tempo atender essa necessidade do legislativo. Na sequência, fez o uso da palavra o legislador Edivaldo Bezerra dos Santos Colle, que cumprimentou a senhora presidente, vereadores servidores da casa, agradeceu a Deus pela oportunidade de se fazer presente nesta sessão ordinária fazendo aquilo que lhes foi confiado por Deus e pelo povo, sobre a proposição do Poder Legislativo que solicita essa vaga de emprego frisou ter seu apoio justificando que se faz necessário e que com essa ampliação do espaço físico da câmara terá mais essa vaga de emprego a uma nova servidora e assim será muito bom, pois, poderemos vê que estará tudo limpinho tudo organizado e isso trará mais conforto a todos e por fim

justificou que conforme impacto apresentado não trará prejuízo ao Legislativo. Na matéria da ordem do dia houve as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº. 005/2024** que “**Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sucupira-TO, referente ao ano calendário 2022/2023, e dá outras providências**” sendo aprovado por unanimidade dos presentes na primeira votação e **Projeto de Lei nº. 006/2024** que “**Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Sucupira-TO, referente ao ano calendário 2023/2024, e dá outras providências**”, também sendo aprovado por unanimidade dos presentes na primeira votação. Não havendo mais assuntos a serem tratados a Sr<sup>a</sup>. Presidente passou as considerações finais, mas ninguém dela fez uso, sendo assim, a mesma encerrou os trabalhos agradecendo a todos, e convidou para se fazerem presente nas próximas sessões, determinando a mim secretária que lavrasse esta ata que após lida e achada conforme segue assinada por todos os vereadores presentes. Plenário da Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (2024).

  
**Hyslla Marianna Coelho de Azevedo**  
Presidente

  
**Ione Ribeiro de Castro Costa**  
Vice Presidente

  
**Ana Lúcia Alves Ribeiro**  
1<sup>a</sup> Secretária

  
**Ana Maria de Souza Leite**  
2<sup>a</sup> Secretária

*Willas Dantas do Rêgo*  
**Willas Dantas do Rêgo**  
Vereador

*Hderley Martins Carvalho*  
**Hderley Martins Carvalho**  
Vereador

*Edivaldo Bezerra dos Santos Colle*  
**Edivaldo Bezerra dos Santos Colle**  
Vereador

## ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido, que o(a)

Sr(a) Maria Raimunda G. Milhomem

Ident. Ou registro

Foi

atendido(a) Hospital Regional de Gurupi  
Hospital ambulatório

No dia 11/06/2024 às 7:00 horas, necessitando de  
10 (dez)

10 dias de repouso, por motivo de doença conforme lei nº

880  
Unidade de saúde

Assinatura do paciente ou responsável

Gurupi, 12 de junho de 2024  
Local e data

Dr. Maria Aparecida L. G. Lustosa  
Médica

CRM-TO 7174  
Assinatura do médico/Odontólogo

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto, Nº 89.312 de 23/10/84 e resolução CEM 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.